

**EDITAL PROEPE/PROAP 4/2015**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE  
PROJETOS DE PESQUISA NA UNIVERSIDADE  
SÃO FRANCISCO – USF E PARA  
REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES  
VINCULADAS À PESQUISA.**

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento – PROAP da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, publicam o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas, no período de 12 a 30 de maio, as inscrições para a seleção de projetos de pesquisa na Universidade São Francisco – USF, vinculados ao Núcleo de Pesquisa Acadêmica – NPA, e para remuneração de atividades vinculadas à pesquisa.

**§ 1º** Poderão inscrever projetos de pesquisa os professores da USF pertencentes aos quadros de carreira desta Instituição.

**§ 2º** Poderão ser propostos projetos nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas e Tecnológicas, e Ciências Humanas e Sociais, preferencialmente nas áreas temáticas:

- I. Direitos Humanos;
- II. Meio Ambiente;
- III. Relações Étnico-Raciais;
- IV. Saúde;
- V. Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo.

**Art. 2º** Os projetos de pesquisa selecionados por este edital vigorarão no período de 1º de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

**Art. 3º** A participação de professores em atividades de pesquisa propostas por este edital poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

- I. como pesquisador de projetos aprovados em uma das áreas de conhecimento elencadas no disposto no art. 1º, § 2º, e orientador de iniciação científica ou de iniciação tecnológica e inovação;
- II. como pesquisador de projetos aprovados em uma das áreas de conhecimento elencadas no disposto no art. 1º, § 2º, e coorientador de iniciação científica ou de iniciação tecnológica e inovação.

**Art. 4º** Os professores que desejarem se enquadrar nas modalidades de participação previstas no art. 3º deverão se cadastrar em “Projetos de Pesquisa” da “Plataforma de Pesquisa Acadêmica” (<http://pesquisaacademica.usf.edu.br/index.php/projpesq/user/register>) e submeter um único arquivo com a documentação a seguir relacionada:

- I. o projeto de pesquisa preferencialmente vinculado a uma das áreas de conhecimento explicitadas no art. 1º, § 2º (Anexo A);
- II. o(s) plano(s) de trabalho individual de Iniciação Científica ou de Iniciação Tecnológica e Inovação, vinculado(s) ao projeto de pesquisa (Anexo B);
- III. o Formulário de indicação de aluno(s) candidato(s) a orientando(s) do Programa de Iniciação Científica da Universidade São Francisco (PIC), conforme os termos do edital PROEPE 1/2015, cujas inscrições estão abertas no período de 12 a 30 de maio de 2015 (Anexo C);
- IV. cópia do RG e do CPF do professor candidato a orientador;
- V. cópia do currículo *Lattes* do orientador, e coorientador se for o caso, no formato resumido e atualizado nos últimos três meses;

**§ 1º** Os professores que desejarem se enquadrar nas modalidades de participação previstas no art. 3º deverão, ainda, submeter seus projetos de pesquisa, quando for o caso, para a avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa da USF, no início do 2º semestre letivo de 2015.

**§ 2º** Os projetos serão avaliados e classificados quanto a:

- I. o mérito técnico-científico ou tecnológico;
- II. a viabilidade técnica e financeira de execução;
- III. o perfil do orientador (e coorientador, se for o caso);
- IV. a qualidade da participação anterior no programa PIC.

**Art. 5º** Fica estabelecido para a Hora-Atividade-Pesquisa, para fins de remuneração das funções apresentadas no art. 3º, o valor de R\$ 28,83 (vinte e oito reais e oitenta e três centavos) por hora-atividade, o qual será acrescido de 1/6 de DSR (Descanso Semanal Remunerado), sujeito a reajustes de dissídio conforme a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho).

**§ 1º** Independentemente da categoria funcional, nível de enquadramento no plano de carreira do Magistério Superior da Universidade São Francisco e tempo de serviço, o professor terá a remuneração limitada ao valor descrito no *caput* para as atividades de pesquisa desenvolvidas descritas no art. 3º, razão pela qual não serão acrescidas das vantagens convencionais, nem mesmo equiparação ao valor da hora-aula normal.

**§ 2º** As horas-aula atribuídas ao professor continuam com valores inalterados e, para estas, continuam em vigência todas as demais cláusulas do contrato individual de trabalho do professor inicialmente firmado.

**§ 3º** Para os docentes vinculados aos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade São Francisco cuja jornada de trabalho seja a de Regime de Tempo Integral, as atividades descritas no art. 3º não se submetem às remunerações expostas neste edital, pois já estão contempladas na remuneração recebida pelo docente.

**Art. 6º** A atribuição de Horas-Atividade-Pesquisa obedecerá ao disposto na tabela a seguir:

FUNÇÃO NO PROJETO	CH SEMANAL (HORAS-ATIVIDADE-PESQUISA)
Pesquisador participante de projeto de pesquisa orientador de um ou mais alunos de Iniciação Científica – IC	8
Pesquisador participante de projeto de pesquisa orientador de um ou mais alunos de IC, com auxílio de coorientador	4
Pesquisador participante de projeto de pesquisa e coorientador de um ou mais alunos de IC	4

**§ 1º** Poderão ser executadas todas as funções dispostas no art. 3º ou as constantes da tabela anterior sem a atribuição de Horas-Atividade-Pesquisa, desde que o executante firme com a Universidade São Francisco um termo de compromisso de execução voluntária dessas atividades.

**§ 2º** Só poderá ser atribuído aos professores interessados em exercer as funções descritas no quadro anterior o total de Horas-Atividade-Pesquisa que, somado à carga horária semanal de outras atividades atribuídas por outras funções, não ultrapasse 40 horas semanais.

**§ 3º** A eventual acumulação de funções constantes do art. 3º ou da tabela acima não implica acumulação automática das respectivas cargas horárias e remunerações, mas esses casos, quando requeridos, se sujeitarão à análise e critérios da PROEPE e/ou da PROAP.

**§ 4º** A atribuição de carga horária de Horas-Atividade-Pesquisa constante do quadro anterior poderá ser alterada, em casos excepcionais, por determinação da PROEPE e/ou da PROAP.

**§ 5º** Em caso de desistência ou cancelamento da participação do aluno no PIC, o(s) docente(s) orientador(es), e coorientador(es), se for o caso, com Horas-Atividade-Pesquisa deverão dar continuidade à pesquisa até o final de sua vigência.

**Art. 7º** Serão destinadas 35 bolsas PROBAIC/USF do Programa Institucional de Iniciação Científica da USF (PIC) aos alunos candidatos que estejam ligados a projetos de Iniciação Científica, ou de Iniciação Tecnológica e Inovação, vinculados às áreas apresentadas neste edital, conforme Edital PROEPE 1/2015.

**§ 1º** Os professores candidatos a atividades de pesquisa nos termos do art. 3º, terão atribuição de carga horária de Horas-Atividade-Pesquisa de acordo com a tabela do art. 6º, desde que seus alunos candidatos, com os respectivos projetos de Iniciação Científica, ou de Iniciação Tecnológica e Inovação, estejam entre os 35 bolsistas selecionados do PIC, conforme o *caput* deste artigo.

**§ 2º** Não haverá atribuição de carga horária de Horas-Atividade-Pesquisa aos professores candidatos a atividades de pesquisa, nos termos do art. 3º, cujos alunos candidatos sejam selecionados às vagas não remuneradas do PIC.

**Art. 8º** A seleção de professores candidatos à remuneração por desenvolvimento de atividades de pesquisa nas modalidades constantes do art. 3º será feita pela PROEPE e pela PROAP, de acordo com interesses e demandas institucionais.

**Art. 9º** O resultado da seleção dos projetos de pesquisa e dos contemplados com a remuneração para atividades vinculadas à pesquisa, nos termos deste edital, será disponibilizado no endereço <http://www.usf.edu.br/pesquisa/75046990,1/normas+e+portarias.htm#conteudoInternas>, no dia 21 de junho de 2015.

**Parágrafo único.** As solicitações de reconsideração deverão ser feitas mediante requerimento via plataforma <http://pesquisaacademica.usf.edu.br>, explicitando os motivos para tal solicitação, assinadas eletronicamente pelo docente, no dia 22 de junho de 2015.

**Art. 10.** Os projetos de pesquisa selecionados por este edital e as atividades de pesquisa a eles vinculadas somente poderão ser executados após assinatura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por todos os executantes.

**Art. 11.** A vigência dos projetos selecionados por este Edital e a vigência das bolsas de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica e Inovação concedidas será de 12 (doze) meses, a partir de 1º de agosto de 2015, obedecidas as datas especificadas neste edital e resumidas a seguir:

PROCESSO	PERÍODO
Inscrições de projetos de pesquisa	12 a 30 de maio
Avaliação da solicitação pela PROEPE e PROAP	1º a 20 de junho
Publicação do edital de classificação dos docentes	21 de junho
Solicitação de reconsideração dos resultados	22 de junho
Assinatura do Termo de Compromisso	23 a 26 de junho
Assinatura do Termo Aditivo de Trabalho	3 a 7 de agosto
Vigência dos projetos	1º de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016

**Art. 12º** Casos omissos a este edital serão resolvidos pela PROEPE e PROAP.

**Art. 13º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 12 de maio de 2015.

*Adriel de Moura Cabral*  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

*Profa. Iara Andréa Alvares Fernandes*  
**Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão**

**ANEXO A**  
**PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR**

O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumido ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento duplo.

Recomenda-se que o Projeto de Pesquisa seja estruturado conforme descrito a seguir. Sugere-se usar os títulos listados como títulos de seções.

<b>Conteúdo</b>	<b>Descrição</b>
<b>Folhas de rosto:</b>	Título do projeto de pesquisa do orientador Nome do Orientador Nome do coorientador (se houver) Nome do(s) aluno(s) de iniciação científica ou tecnológica e inovação Curso(s) de graduação envolvido(s)
<b>Resumo:</b>	Escreva o resumo do projeto de pesquisa do orientador em até 20 linhas.
<b>Introdução:</b>	Escreva a introdução do problema de pesquisa tratado no projeto de pesquisa, a sua importância e contribuição para a área, se bem sucedido. A introdução deve conter também a fundamentação teórica e a citação dos trabalhos mais relevantes da área de conhecimento referente.
<b>Objetivo(s):</b>	Enuncie de forma clara o(s) objetivo(s) do projeto em questão.
<b>Metodologia:</b>	Explicita os desafios científicos e tecnológicos que o projeto de pesquisa se propõe a superar para atingir os objetivos. Cite referências que permitam entender que os desafios mencionados não foram ainda vencidos (ou ainda não foram vencidos de forma adequada) e que poderão ser vencidos com a metodologia e métodos propostos. Descreva detalhadamente a metodologia e métodos incluindo, quando for o caso, os sujeitos de pesquisa, instrumentos a serem utilizados para a coleta de dados, procedimentos a serem adotados para a coleta e métodos de análise dos dados.
<b>Referências:</b>	Liste as referências bibliográficas citadas no subprojeto do estudante.
<b>Cronograma:</b>	Escreva o cronograma incluindo as etapas trimestrais necessárias para que o projeto seja concluído: - Agosto-Outubro/2015: - Novembro/2015-Janeiro/2016: - Fevereiro-Abril/2016: - Maio-Julho/2016:  Inclua a previsão de submissão de artigos a revistas científicas e apresentação de resultados parciais e/ou finais em eventos científicos da área. Caso o projeto proposto pelo pesquisador seja parte de outro projeto maior já em andamento, estime os prazos somente para o projeto proposto para este edital.

**ANEXO B**  
**PLANO DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO**  
**(SUBPROJETO DE PESQUISA)**

O Plano de Trabalho deve ser apresentado de maneira clara e resumido ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento duplo.

Recomenda-se que o Plano de Trabalho seja estruturado conforme descrito no quadro a seguir. Sugere-se usar os títulos listados a seguir como títulos de seções.

<b>Conteúdo</b>	<b>Descrição</b>
<b>Folhas de rosto:</b>	Título do subprojeto de pesquisa proposto para o estudante Nome do aluno de iniciação científica ou tecnológica e inovação Nome do Orientador Nome do coorientador (se houver) Curso(s) de graduação envolvido(s)
<b>Introdução:</b>	A introdução deve contemplar o problema de pesquisa tratado no subprojeto, a sua importância para a área e para a formação do estudante de iniciação científica, a contribuição para a área, se bem sucedido. Deve conter também a fundamentação teórica e a citação dos trabalhos mais relevantes da área de conhecimento referente.
<b>Objetivo(s):</b>	Enuncie de forma clara o(s) objetivo(s) do subprojeto em questão.
<b>Metodologia:</b>	Explicita os desafios científicos e tecnológicos que o subprojeto se propõe a superar para atingir os objetivos. Cite referências que permitam entender que os desafios mencionados não foram ainda vencidos (ou ainda não foram vencidos de forma adequada) e que poderão ser vencidos com os métodos e meios propostos. Descreva com que metodologia e métodos estes desafios poderão ser vencidos incluindo, quando for o caso, os sujeitos de pesquisa, instrumentos a serem utilizados para a coleta de dados, procedimentos a serem adotados para a coleta e análise dos dados.
<b>Referências:</b>	Liste as referências bibliográficas citadas no subprojeto do estudante.
<b>Cronograma:</b>	O cronograma deve conter as etapas trimestrais necessárias para que o subprojeto seja concluído: - Agosto-Outubro/2015: - Novembro/2015-Janeiro/2016: - Fevereiro-Abril/2016: - Maio-Julho/2016: Inclua a previsão de submissão de artigos a revistas científicas e apresentação de resultados parciais e/ou finais em eventos científicos da área. Caso o projeto proposto pelo pesquisador seja parte de outro projeto maior já em andamento, estime os prazos somente para o subprojeto proposto para este edital.

**ANEXO C**  
**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE ALUNO PARA O**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC**

 <b>FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO DE ALUNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC</b>	
<b>Título do Projeto do orientador:</b>	
<b>Orientador:</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Telefone/Celular:</b>	
<b>Coorientador:</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Título do Plano de Trabalho (subprojeto de IC):</b>	

**Indico o aluno a seguir para concorrer a uma vaga para o PIC, de acordo com o edital PROEPE 1/2015.**

<b>Dados do Aluno</b>	
<b>Solicita Bolsa:</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Tipo de Bolsa:</b>	<input type="checkbox"/> Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq PIBIC/CNPq <input type="checkbox"/> Programa de Bolsa-Auxílio de Iniciação à Pesquisa Científica da USF PROBAIC/USF <input type="checkbox"/> Programa Institucional de Bolsa-Auxílio de Iniciação Tecnológica e Inovação PIBITI/CNPq
<b>Nome:</b>	
<b>RA:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>Curso/Campus:</b>	
<b>Série:</b>	
<b>Telefone/Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	

**Resumo do Projeto de pesquisa do orientador (até 20 linhas)**

**Resumo do Plano de Trabalho, subprojeto de Iniciação Científica ou Tecnológica e Inovação (até 20 linhas)**